

Edital de 1º e 2º leilão da parte ideal de (25% sobre bem imóvel) e para intimação de Eurides Depolli, bem como seu cônjuge se casado for, dos coproprietários Edmilson Depolli, Marinalva Vieira Depolli, Neiva Depolli Rocha, Wilson de Oliveira Rocha e Eliseu Fortunato Sarmento, expedido nos autos da ação em fase de Cumprimento de Sentença, que lhe requerem Elizabete do Carmo Melegari Depolli, Carlos Alessandro Depolli e Michelle Aparecida Depolli Sarmento. Processo nº 0006004-50.2022.8.26.0077

A Dra. Cassia de Abreu, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Birigui, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

Faz Saber que o Leiloeiro Oficial, Sr. Irani Flores, JUCESP 792, levará a leilão público para venda e arrematação, no local e hora descritos no site, com transmissão pela internet e disponibilização imediata no portal de leilões eletrônicos, www.leilaobrasil.com.br.

Do início e encerramento do Leilão: Início do 1º leilão em 12/12/2025 às 10:15 horas e encerramento do 1º leilão em 15/12/2025 às 10:15 horas, em não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação atualizada para a data supra, seguir-se-á sem interrupção o 2º leilão que se encerrará em 16/01/2026 às 10:15 horas, não sendo aceito lances inferiores a 60% do valor da avaliação atualizada pelos índices do TJ-SP para a data da abertura do leilão, que deverá ser efetuado diretamente no sistema gestor através da internet.

Bem: Casa na Rua Nicolau da Silva Nunes, (25% da propriedade), pertencente ao executado sobre A Casa nº 574, com 102m² de área construída, e seu respectivo terreno sob nº 9 da quadra nº 5, no loteamento denominado Vila Silhares, com frente para a Rua Nilo Peçanha, digo Rua Nicolau da Silva Nunes, localizado a 13,90m da esquina da Rua Castro Alves, anexo a esta Cidade, Município e Comarca de Birigui/SP, medindo 11,50m de frente, por 30m ditos da frente aos fundos, de ambos os lados, igual medida da frente nos

fundos, dividindo e confrontando pela frente com a Rua Nicolau da Silva Nunes, de um lado com o lote nº 10, por outro lado com o lote nº 8 e pelos fundos com parte do lote 11, todos da mesma quadra, encerrando assim uma área de 345m². Contribuinte: 01.02.030.0016. Débitos de IPTU: R\$ 1.868,66 (novembro/2024). Matrícula nº 3.850 do CRI de Birigui/SP. Ônus: Consta na Av.8, a indisponibilidade da parte ideal de 12,5% do imóvel pelo processo nº 0009745-12.1996.8.26.0077 do Serviço de Anexo Fiscal de Birigui. Consta na Av.15, a penhora da parte ideal de 25% do imóvel pelo processo nº 0006004-50.2022.8.26.0077 da 3ª Vara Cível de Birigui.

Avaliação da parte ideal de (25%) R\$ 63.094,62 (novembro/2024).

Quem pode ofertar lances: É permitido a todos interessados fazer lances diretamente no sistema gestor, desde que, cadastrado e habilitado com no mínimo 24 horas que antecedem o encerramento do leilão; exceto os que se enquadrem no art. 890 do CPC ainda que cadastrados e habilitados no sistema.

Da Prorrogação do Leilão: Sobrevindo lance a menos de três minutos para o encerramento, o sistema prorrogará automaticamente por mais três minutos sucessivamente para que todos tenham as mesmas chances.

Da Comissão: A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação, não estando incluída no valor da arrematação e deverá ser paga diretamente ao Leiloeiro.

Da Adjudicação: Condicionada aos termos do art. 876 e 892, §1º do CPC.

Do pagamento: O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o pagamento da arrematação e da comissão.

Do pagamento parcelado: O parcelamento da arrematação dar-se-á nos termos da Lei; não sendo aceitos valor inferior a 25% do valor

do lance ofertado para pagamento a vista e prazo não superior a 30 parcelas mensais e consecutivas, Artigo 895, §2º, §7º e §8º, todos do CPC, Artigo 14 e 22 da Resolução 236/2016 do CNJ e artigo 264 da NSCGJ 16/2025 compreendendo a ampla divulgação e transparência necessárias ao judiciário; podendo o interessado ofertar "Real Time dentro do Auditório Virtual", valor e quantidade de parcelas diferente para cada lance ofertado. As guias para pagamento das parcelas mensais deverão ser geradas pelo próprio arrematante diretamente no site do Tribunal. O interessado deverá atentar para o disposto nos demais parágrafos do artigo 895 quanto ao valor da parcela mensal, do vencimento, das garantias, da atualização mensal das parcelas vincendas e da decisão exarada pelo MM. Juiz nos autos.

Das Garantias: Os bens serão vendidos em caráter "ad corpus", e no estado em que se encontram, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a verificação inclusive processual antes de ofertar lances; ressaltando que as visitas nem sempre é possível uma vez que na maioria das vezes os bens se encontram na posse do executado.

Responsabilidade outras: Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, exceto os que se enquadrem no art. 130, § único do CTN e art. 908, § 1º do código de processo civil. Caberá também ao arrematante juntar comprovantes, solicitar as baixas de gravames e outras restrições que recaiam sobre o bem arrematado diretamente ao órgão competente.

Recursos: Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento.

Da Carta de arrematação: A carta de arrematação será expedida pelo MM. Juiz nos termos dos art. 901 e 903 do código de processo civil.

Dúvidas e Esclarecimentos: pessoalmente perante o 3º Ofício Cível, ou no escritório do Leiloeiro Oficial, Sr. Irani Flores, Avenida Paulista

nº 2421, 2º andar, SP - Capital, ou ainda, pelo telefone (55 11) 3965-0000 / Whats App (55 11) 95662-5151, e e-mail: atendimento@leilaobrasil.com.br.

Ficam os executados, bem como eventuais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais, será o edital “por extrato”, afixado e publicado na forma da lei, Provimento CGJ nº 32/2018, art. 428.1.2, e art. 887, § 2º do CPC. Birigui, 31/07/2025